

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C8F****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025****CONTRATO Nº 09/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e
PLANA CON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS
TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, inscrita no CNPJ: 06.164.260/0001-89

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **09/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.